



Quilombo/SC, 07 de Agosto de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANGELO CAMPAGNOLLO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº. 050/2023

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023, na seguinte dotação:

Ação:

- 2.078 – FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS;**
- 2.073 - MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS;**
- 2.081 - MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS.**

Os referidos créditos serão no montante total de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), a afim de suplementar o orçamento do Fundo Municipal de Saúde, sendo R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) de indicação da Dep. Federal Carmen Zanotto Emenda N 29250012, para aquisição de materiais e serviços a atenção básica primaria e R\$ 1.150.000,00 (Um milhão cento e cinquenta mil reais) de emendas da bancada de Santa Catarina, Emendas Nº 7126009 e 71260014 para aquisição de medicamentos, aquisição de serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CIS-AMOSC) e repasses a Entidade Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Bernardo.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de
QUILOMBO-SC
PROJETO DE LEI Nº/2023 – DE DE DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO PARA O ANO DE
2023.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	FDO MUN. DE SAÚDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		16
Ação	FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS		2.078
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(57)	Aplicação Direta – 3.3.90	1.706/CO 3110 – Transferência Especial da União.	100.000,00
Valor Total R\$:			100.000,00

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá do excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 706 – Transferência Especial da União, recurso oriundo da Emenda Parlamentar Nº 29250012.

Art.3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2023, no valor de R\$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil reais) nas dotações abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	FDO MUN. DE SAÚDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		16
Ação	FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS		2.078
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(58)	Aplicação Direta – 3.3.90	1.631 – Transf. do Gov. Federal vinculados à Saúde.	200.000,00
Valor Total R\$:			200.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	FDO MUN. DE SAÚDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		16
Ação	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS		2.073

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de QUILOMBO-SC

Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(59)	Aplicação Direta – 3.3.90	1.631 – Transf. do Gov. Federal vinculados à Saúde.	400.000,00
Valor Total R\$:			400.000,00

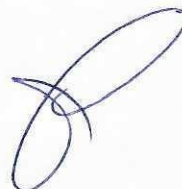
CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07
Unidade		FDO MUN. DE SAUDE DE QUILOMBO	01
Função		Saúde	10
Sub-função		Assistência Hospitalar de Ambulatorial	302
Programa		GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL	17
Ação		MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS	2.081
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(61)	Aplicação Direta Decorrente de Op. Entre Órgãos. – 3.3.93	1.631 – Transf. do Gov. Federal vinculados à Saúde.	300.000,00
(60)	Transf. a Inst. Priv. Sem Fins Luc. – 3.3.50		250.000,00
Valor Total R\$:			550.000,00

Art.4º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá do excesso e/ou provável excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 631 – Transf. do Gov. Federal vinculados à Saúde, através de repasse pelas emendas da bancada de Santa Catarina Nºs 7126009 e 71260014.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito



FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br